



Ofício nº 4488/2015-GAPRE

Maringá, 23 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1527/2015, apresentado pelo Vereador **Flávio Vicente**, mediante o qual solicita informar de que forma a Administração Municipal cumprirá as determinações do Plano Estadual de Educação – PEE, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado em junho do corrente ano, no que se refere ao ingresso dos alunos da rede de ensino municipal no ensino fundamental, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Parecer nº. 137/2015-SEDUC

Maringá, 23 de dezembro de 2015.

Para: GAPRE

Assunto: Processo 86185/2015 – Requerimento nº 1527/2015 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “*de que forma a Administração Municipal cumprirá as determinações do Plano Estadual de Educação – PEE, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado em junho do corrente ano, no que se refere ao ingresso dos alunos da rede de ensino municipal no ensino fundamental*”.

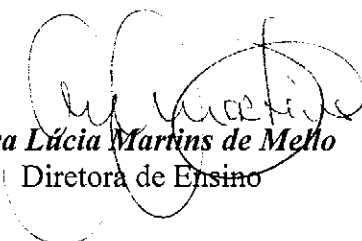
Interessado: Vereador Flávio Marcelo Gonçalves Vicente.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em resposta ao Processo nº 86185/2015, originado do Requerimento nº 1527/2015, que trata da idade mínima para ingresso no Ensino Fundamental I, a qual é citada na Meta I do Plano Estadual de Educação, cumpre esclarecer que os municípios têm dois anos para se adequarem. Desta forma, o município de Maringá optou por continuar matriculando todos os alunos que completarem 6 anos até 31 de dezembro no 1º ano do Ensino Fundamental I.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Mara Lúcia Martins de Mello
Diretora de Ensino